Instrução Normativa N° 01/2022 - PPG
Orientações para Elaboração de Edital de Processos Seletivos Aluno Regular e Especial da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB

Dispõe sobre as orientações para elaboração de Edital para o Processo Seletivo de Aluno Regular e Especial dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNEB até o funcionamento completo do SSPPG, no âmbito da UNEB.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, a partir do trabalho técnico desenvolvido no âmbito doa Gerência de Pós-Graduação, no que consta do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e na Resolução 1.006/2013 – CONSU.

Considerando as normativas para elaboração de editais da universidade determinadas na Resolução n° 1274/2017 – CONSU;

Considerando as especificidades de cada Programa de Pós-Graduação quanto as fases de cada processo seletivo;

Considerando a não liberação do SSPPG para utilização do sistema nas demais etapas dos processos seletivos, além das fases de inscrição e homologação das mesmas;

Considerando a necessidade de atender as exigências constantes no calendário acadêmico da Universidade quanto ao período para início e final de semestres letivos, conforme Resolução CONSEPE especifica para cada semestre;

Considerando as Orientações para Tramitação e Constituição dos Editais, enviada pelo Gabinete da Reitoria no processo SEI nº 074.7994.2022.00070-0346

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a presente Instrução Normativa, a qual dispõe sobre os critérios e orientações para elaboração de edital de seleção de aluno regular e especial no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB.

Art. 2° Encaminhar diretrizes de seleção normatizadas pela instituição e recomendações de redação dos editais em atendimento aos preceitos legais nacionais no que tange ao direito e transparência das informações, para orientar o trabalho das coordenações e secretarias dos Programas.

Art. 3º Para os fins desta Instrução, são consideradas os seguintes aspectos:
I – Itens obrigatórios constitutivos do edital para os processos seletivos de aluno regular e especial;
II – Itens obrigatórios adequados ao que demanda o processo seletivo de cada Programa;

III – anexos obrigatórios orientadores e informativos do edital;
IV – anexos obrigatórios a serem adequados a metodologia de seleção do Programa e a categoria de ingresso do edital (aluno regular ou aluno especial).

Art. 4° Os casos omissos deverão ser encaminhados a PPG para apreciação e orientação em primeira instância, e quando necessário, consulta as instâncias outras da Universidade para parecer.

Art. 5° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2022

Tania Maria Hetkowski
Pró-Reitora de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2022

I. Itens obrigatórios constitutivos do Edital para Processo Seletivo de aluno regular e especial

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA
2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE)
3. DO NÚMERO DE VAGAS
4. DAS COTAS
5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A
7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8. DOS RECURSOS
9. DOS RESULTADOS
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
12. DA MATRÍCULA
13. DO CRONOGRAMA
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

II. Modelo do Edital com orientações integradas.

EDITAL Nº XXX/20XX

Referente ao Aviso nº XXXX, publicado no DOE de XXXXX.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular ou de matrícula especial, semestre de ingresso [**Inserir semestre**],** [Inserir nome do Programa aqui. Exemplo: **Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local (PPGHIS), ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus* V da UNEB em Santo Antônio de Jesus]**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. [inserir número da Resolução que aprovou o Curso], e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº [inserir Nº/Ano do Parecer aqui] do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em [inserir data], com vistas ao preenchimento de [inserir número de vagas por curso aqui] vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração (PARA ALUNO REGULAR) ou distribuídas entre as disciplinas ofertadas conforme quadro de vagas informado neste Edital.

1. **DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA:**

1.1. O Programa de [inserir aqui o nome do programa aqui] tem como objetivo principal [inserir o objetivo do programa aqui].

PARA MESTRADO *OU* DOUTORADO

1.2. O Curso de [inserir aqui o nome do curso aqui] terá duração de [inserir aqui o período, indicando a creditação necessária à integralização curricular].

[Inserir aqui a descrição da(s) área(s) de concentração e das suas respectivas linhas]

PARA MESTRADO *E* DOUTORADO

1.2. O Programa oferta os cursos de Mestrado e Doutorado os quais tem a duração de 24 meses com XXX créditos e 48 meses com xxx créditos para integralização curricular, respectivamente.
[Inserir aqui a descrição da(s) área(s) de concentração e das suas respectivas linhas]

2. **DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE):**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: [inserir aqui as linhas do Programa]. NÃO É NECESSÁRIO PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

PARA ALUNO ESPECIAL INSERIR

2.3 O candidato poderá candidatar-se a até [inserir o quantitativo] disciplinas.

2.4 o candidato só poderá cursar até xx (xx) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

2.5 O candidato que já tenha cursado xx disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a xx (xx) disciplina, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas. [item opcional]

2.6 O candidato deve realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

DEMAIS ITENS PARA ALUNO REGULAR *E* ESPECIAL

2.3. Período: **[informar o período],** com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.
2.4 Pagamento da taxa de inscrição por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED)**,** em nome da UNEB (CNPJ: xxxxxx), no valor de **R$ xx,xx para Mestrado e de R$ xx,xx para Doutorado**, no **Banco do xxx, Agência: xxx, Conta: xxx** ou **por meio de PIX** para qual deve escolher a opção de chave DADOS DA CONTA, **colocar, obrigatoriamente, as seguintes informações**: a. Agencia: xxxxxx; b. Conta Corrente xxxxxx; c. Valor da inscrição em R$; d. Descrição: Nome do depositante, CPF e nome do processo seletivo (identificar se Mestrado ou Doutorado) e conferir o nome da instituição - Universidade do Estado da Bahia (UNEB), bem como o número do CNPJ: 14.485.841/0001-40 ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

2.5. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa [inserir nome do Programa e link do site]. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

2.6. A documentação deverá ser digitalizada em formato .PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.7. A homologação das inscrições será publicada no dia **[inserir data]** no portal do Programa em [inserir nome do Programa e link do site].

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de XX totaliza [inserir número de vagas em algarismos arábicos e por extenso] vagas, sendo xxx vagas para Mestrado e xx vagas para Doutorado. **PARA ALUNO REGULAR**

3.1 O quantitativo de vagas ofertadas para o Semestre XXX totaliza [inserir número de vagas em algarismos arábicos e por extenso] vagas no geral, sendo xxx vagas para cada disciplina conforme tabela abaixo. **PARA ALUNO ESPECIAL** (inserir o quadro descritivo das disciplinas ofertadas com o código SAGRES, dias, horários e carga horária)

3.2 Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.3 Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva de X% das vagas [até 15% do número total de vagas] para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

3.4 Os demais candidatos concorrerão a x% (xx por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.5 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

3.6 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

3.7 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

OBS. Outras categorias de vagas poderão existir de acordo com o que orienta a normativa de cada programa, a exemplo: categoria Professor da Educação Básica + Demanda Social, etc e o somativo dos percentuais de vagas deve contabilizar um total de 100%.

4. DAS COTAS

4.1 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

4.2 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do [inserir nome do Programa e link do site]).

5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.3.1. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

5.4 Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.5. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), **organizados de acordo com os itens solicitados no Barema** (Anexo x), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.6. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo x), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

5.7. [Os itens obrigatórios para inscrição de acordo com a especificidade do processo seletivo de cada programa/curso devem ser listados a partir deste item. Ex. Projeto de Pesquisa, Anteprojeto de Pesquisa, Memorial, Foto 3x4, Produto Bibliográfico, Comprovante de residência, etc em PDF].

5.8. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema de inscrição.

5.9 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5.10 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto

Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato .PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Observação: *este Modelo apresente uma proposta de avaliação das etapas do processo de seleção. Compete aos Programas a definição das etapas classificatórias e eliminatórias nos termos das suas deliberações colegiadas e disponibilizar barema de avaliação de cada etapa como anexo, contendo distribuição da pontuação e critérios avaliativos.*

7.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.2. 2ª ETAPA: Avaliação e Seleção dos Currículos *Lattes*

A avaliação do Currículo *Lattes* é classificatória e serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do Anexo 1.

7.3. 3ª ETAPA: Avaliação e Seleção dos Projetos de Pesquisa APENAS PARA ALUNO REGULAR

A avaliação do Projeto de Pesquisa é classificatória/eliminatória. Nela, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a [inserir nota], conforme Barema Anexo 2.

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **[inserir data],** no portal do Programa [inserir link do portal].

7.4. 4ª ETAPA: Prova de Proficiência APENAS PARA ALUNO REGULAR

7.4.1 Dos candidatos estrangeiros, junto com os outros documentos, será exigida a apresentação de documento que ateste proficiência em Português Instrumental ou a realização de prova de proficiência em Língua Portuguesa a ser aplicada em **[**informar data**]**, horário a combinar, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS.

7.4.2 Os candidatos aprovados no resultado final e matriculados deverão fazer Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, escolhida no ato da inscrição do processo seletivo (Inglês, Francês ou Espanhol). Tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 06 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

7.4.3 Os candidatos ao curso de Mestrado devem escolher e realizar a Prova de Proficiência em 01 (uma) Língua Estrangeira e os candidatos ao curso de Doutorado

devem fazer a opção e realizar a Prova de Proficiênciaa em 02 (duas) Línguas Estrangeiras.

Orientação: *os Programas podem incluir aqui mais um item de apresentação de comprovação da proficiência no ato da instrução de acordo com normativas do próprio programa e, aqueles que oferecem Curso de Doutorado deverão realizar Provas de Proficiência em dois idiomas.*

7.5. **5ª ETAPA: Entrevistas PARA ALUNO REGULAR OU ESPECIAL DE ACORDO COM A NORMATIVA DE CADA PROGRAMA**

7.5.1 A Entrevista terá a duração máxima de xx minutos. O candidato terá, no máximo, xx minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de xx minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

OBS. Caso as entrevistas sejam realizadas de modo coletivo (em duplas, trios ou quartetos) deve conter um item explicitando essa distribuição de modo claro e objetivo.

7.5.2 As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias **[inserir o período]**, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS (se mantida a metodologia utilizada durante a Pandemia) e terão a duração de [inserir tempo]. Será disponibilizado, no Site do Programa, o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams. (se mantida a metodologia utilizada durante a Pandemia) Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

7.5.3 O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **[inserir a data da divulgação]**.

7.5.4. A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo 3).

7.5.5. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, XX minutos, definido previamente pela Banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.5.6. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

7.5.7. Serão gravadas pelo Programa todas as sessões de Entrevistas, obedecendo a Recomendação n° 02/2021/PJE-3ºPJ do Ministério Público da Bahia. (se mantida a metodologia utilizada durante a Pandemia)

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento

(Anexo x) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [inserir e-mail institucional], informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo, Recurso Etapa Projeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista.**

8.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das X horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [inserir link do site], sob pena de perda do prazo recursal.

8.6 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

9. DOS RESULTADOS [texto exemplo, deve ser adequado de acordo com as normativas para o processo seletivo de cada Programa e a modalidade de seleção – aluno regular ou aluno especial]

9.1. A 1ª etapa, relativa à avaliação do Currículo *Lattes*, é classificatória e as etapas seguintes são eliminatórias.

9.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

9.3. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

9.4 O resultado divulgado será por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item x deste Edital.

9.5 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.6. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **[inserir data]**, no portal do Programa [inserir link], podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1 Candidato mais velho em idade.

10.1.2 Integrante do quadro efetivo da UNEB.

10.1.3 Maior nota em algum grupo de critério a definir, conforme barema e outros.

11. **DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**[texto exemplo, deve ser adequado de acordo com as normativas para o processo seletivo de cada Programa e a modalidade de seleção – aluno regular ou aluno especial.

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa [inserir nome do Programa], que estão disponíveis no portal [inserir link], para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

11.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa.

11.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.4. A seleção [ano da seleção] regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em [nome do Programa].

12. DA MATRÍCULA [texto exemplo, deve ser adequado de acordo com as normativas para o processo seletivo de cada Programa]

Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

ou

A matrícula será realizada entre os dias [informar data], mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Programa: [inserir e-mail], com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em [link do Programa];
b) 01 (uma) foto 3x4
c) Original e cópia da carteira de identidade;
d) Original e cópia do CPF;
e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: http://www.tre-ba.jus.br;
f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
g) Original e cópia do Diploma de graduação;
h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem o Art.º 4 da resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

13. **DO CRONOGRAMA [**Fica a critério de cada programa inserir o cronograma no corpo do texto ou como anexo]

ETAPAS	DATAS
Inscrições	
Homologação das Inscrições	
Interposição de recurso	
Resultado da análise dos recursos	
Resultado da Primeira Etapa (Análise do Currículo *Lattes*)	
Interposição de recurso	
Resultado da análise dos recursos	
Segunda Etapa (Entrevistas)	
Resultado da Segunda Etapa (ENTREVISTA)	
Interposição de recurso	
Resultado da análise dos recursos	
Interposição de Recurso	
Resultado da análise dos Recursos	
Resultado Final	
Interposição de Recurso Final	
Resultado final após análise dos Recursos Finais	

OBS. As datas constitutivas do cronograma tem que ser apenas dias úteis.

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do

candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do [inserir nome do Programa].

14.6 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: [informar endereço].

PARA ALUNO ESPECIAL

14.7 Estudantes matriculados na modalidade de especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, xx de xx de 20xx.
Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

III. Anexos ao Edital

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE xxxxx
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO xxxxx

ANEXO

MODELO QUADRO DE VAGAS/COTAS

Sugestão do quadro abaixo que se refere às vagas e cotas obrigatórias. Destaca-se que o percentual de **vagas** deve contemplar um total de 100% (as sobrevagas não são extraídas das vagas). Além das vagas indicadas, de acordo o a especificidade de cada programa, pode ser inserida outra categoria de vaga, a exemplo: professores da educação básica.

Resolução CONSU Nº. 540/2008		Resolução CONSU Nº. 1.315/2018	Resolução CONSU Nº 1.339/2018				
Cotas – 40% Negros			Sobrevagas				
Vagas							
Ampla concorrência X %	Servidor UNEB 20%	Aluno estrangeiro X %	Ciganos 5%	Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades	Transexuais, travestis e transgênero 5%	Quilombolas 5%	Indígenas 5%

ANEXO 1

MODELO DE BAREMA - CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a:

_____

CURRICULO *LATTES*	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
	0 a 10	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Máximo de 6,0**	
Graduação [inserir curso] ou em áreas afins (comprovada)	1,0	
Especialização	0,5	
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,5	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio	0,5	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares (1,0 por atividade comprovada)	3,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – *Stricto Sensu*	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Máximo de 1,0**	
Professor	0,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins	0,5	
PRODUÇÃO	**Máximo de 3,0**	
PRODUÇÃO ACADÊMICA Artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
Materiais textuais, fílmicos, fotográficos (1,0 por produção comprovada).	1,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO 2

MODELO DE BAREMA - **PROJETOS DE PESQUISA**

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO**
Justificativa, Relevância e Diálogo com as referências bibliográficas.	0 a 2,0	
Problemática e fundamentação teórica.	0 a 3,0	
Metodologia, fontes e viabilidade da proposta	0 a 2,0	
Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa **e** com uma bibliografia pertinente e atualizada.	0 a 1,0	
Correção gramatical e coesão textual	0 a 2,0	
[Programas profissionais deverão inserir critérios que definem o *ethos* da modalidade]		
TOTAL DE PONTOS	**10,0**	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE xxxx
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO xxxx

ANEXO 3

MODELO DE BAREMA - **ENTREVISTAS**

Candidato: _____

Avaliador: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO**
Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta	0 a 2,0	
Conhecimento atualizado em [inserir título da área de concentração]	0 a 1,0	
Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta	0 a 2,0	
Diálogo com as referências bibliográficas e/ou fontes pertinentes à pesquisa.	0 a 3,0	
Procedimentos e viabilidade da pesquisa.	0 a 2,0	
[Programas profissionais deverão inserir critérios que definem o *ethos* da modalidade]		
TOTAL DE PONTOS	**10,0**	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE xxx
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO xxx

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL) [obrigatório]r

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à_____ _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2020, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também cinte que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ / _____ / _____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº..... , realizado pelo Programa de Pós-Graduação em xxx da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus* xx.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 20xxx para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....

[Inserir cidade do Campus do referido Programa], ...de.....de 20xxx.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)